

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2314



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Convocação	4
Homologação / Adjudicação	6
Prazo Recursal	7
Suspensão	11
Atas de registro de preço	12
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	18
Atos Administrativos	18
Notificações	18
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Aviso de Abertura de Envelope	24
Comunicados	24
Contratos	25
Dispensas	25
Homologação / Adjudicação	26
Departamento de Compras	26
Dispensas	26
Câmara Municipal	28
Licitações e Contratos	28
Contratos	28
Ratificação	35
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	38
Licitações e Contratos	38
Chamadas Públicas	38

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 114/2022****TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/16803****CODIGO AUDESP: 2022000000699****ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.727.735, inscrito no CPF sob o nº 082.335.138-65, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 93, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/16803, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Calçadas(passeio público), em quatro trechos(Avenida Benedito Zancaner; Avenida Daniel Soubhia e Rua Santa Cruz das Palmeiras; Avenida Daniel Soubhia com a Rua Santa Cruz das Palmeiras e Rua Floresta Azul; Avenida Júlio César Marino**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 90 (noventa) dias, compreendendo o **período de 07/05/2023 à 04/08/2023**, conforme justificado e aceito em fls. 02, (tendo em vista a necessidade da execução de um colchão de gabião para o trecho da avenida Daniel Soubhia trecho 02);

1.2 E bem como acrescer o percentual de 13,77%, equivalente ao valor de R\$144.433,77 (cento e quarenta e quatro mil,quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme planilha no anexo I, devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.06.01, FP 15.451.0015.1005, CE 4.4.90.51.91,F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 151 do exercício vigente.

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 51/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/5495****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/000117.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS E APLICATIVOS NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FOTOGRAFIA, DESIGN, VÍDEO, WEB, ARTES GRÁFICAS, E MONTAGENS TÉCNICAS DE IMAGEM, REFERENTE ÀS DEMANDAS NAS QUAIS A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL APRESENTA PARA CRIAÇÃO DE CONTEUDOS PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, SITE E REPARTIÇÕES DA Prefeitura de Catanduva. (COREL CORELDRAW GRAPHUICS SUITE 365 DAY SUBSCRIPTION (single user)).

VALOR: R\$ 2.370 (dois mil trezentos e sessenta reais),

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/5971

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: UMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.748.645/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA ONDE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BOM PASTOR, CRAS IMPERIAL, CRAS JUCA PEDRO E CRAS NOSSO TEO), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CASA DOS CONSELHOS, RESTAURANTE POPULAR, CASA DE PASSAGEM, CENTRO COMUNITÁRIO DO ELDORADO E GIUSEPPE SPINA (CEUs) E CENTRO DIA DO IDOSO DA CIDADE DE CATANDUVA-SP.

VALOR: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - Objeto: **Registro de Preços de sacolas plásticas e saco plástico, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(Casa de Passagem, Abordagem Social, CREAS, CRAS, Centro Dia do Idoso e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.399,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá enviar amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da sessão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Natal, 212 - Bairro São Francisco, Catanduva - SP, da seguinte forma: a) Vencedor(es) dos itens deverão apresentar **uma amostra** de cada produto, para fins de testes e posterior aprovação pelo setor responsável; e,

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023** LICITANTE:

Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/05/2023 ATÉ O DIA 12/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 - Objeto: Registro de Preços de Cartuchos de Toner e Cilindros genuínos para equipamentos da linha HP monocromática e colorida, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.300,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.235,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.687,69 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 67.704,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.739,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: SILVANO DE BRITO RIBEIRO -PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.880,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.159,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.916,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.580,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 13 - EMPRESA: DHZ COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.099,69 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.730,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 - EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.516,02 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 20 - EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.550,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 - EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.400,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 25 - EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL



FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.600,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 26 – EMPRESA: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.537,16** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 27 – EMPRESA: **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.800,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 28 – EMPRESA: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.340,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 29 – EMPRESA: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.281,62** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 30 – EMPRESA: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.281,62** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Catálogos completos ou Fichas Técnicas completa dos produtos, devidamente identificados com o nome da licitante e o número do item a que se refere o produto, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

3 - DOS SEQUENTES DOCUMENTOS exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com: - **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Em atendimento à **Lei n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos**, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, considerando a natureza reciclável dos objetos e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, esta Prefeitura adotará o procedimento de logística reversa, previsto no art. 33, inciso VI, da seguinte forma: O licitante que ofertar produtos originais de fabrica que não sejam do próprio fabricante do equipamento (compatíveis ou similares): deverá apresentar na fase de habilitação, **documentação de comprovação para movimentação ambientalmente adequada dos resíduos dos consumíveis, (certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental - CADRI) devidamente licenciada pelo órgão estadual ambiental competente**. Caso o serviço de movimentação e descarte de resíduos seja terceirizado, deverá ser apresentado o contrato firmado entre o contratante e a contratada, certificado de coleta e notas fiscais atuais referente ao serviço prestado e ou documentos que efetivamente comprovem a movimentação e destinação legal dos resíduos bem como que comprove a continuidade deste serviço.

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/05/2023 ATÉ O DIA 16/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior- Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 - Objeto: Registro de preços de limas odontológica diversas, para uso da secretaria municipal de saúde.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ref. aos itens 01, 02, 03 e 05)	R\$ 13.530,50

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - Objeto: Registro de preços de equipamentos de som para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (ref. aos itens 02, 04, 10 e 18)	R\$ 11.332,05
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP (ref. aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19)	R\$ 70.020,44

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022 - Objeto: Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI (REF. AOS ITENS 19)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/05/2023 a 12/05/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - Registro de Preços de sacolas plásticas, para uso na distribuição de medicamentos aos usuários do SUS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas:

Item	Situação	Descritivo Material	Unid. Medida	Qtde	Marca	Empresa vencedora
1	aprovado	SACOLA PLASTICA MINIMO 24X34	pcte	800	RIOPLASTIC	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES-ME
2	aprovado	SACOLA PLASTICA MINIMO 30X40	pcte	500	RIOPLASTIC	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES-ME
3	aprovado	SACOLA PLASTICA MINIMO 38X48	pcte	400	LIBRE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-EPP

Cumpram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/05/2023 a 12/05/2023.



Notifique-se e publique-se.
Lourival Formis Junior - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – Registro de Preços de suplementar alimentar para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde e demanda do Fundo Social, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas:

ITEM	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA OFERTADA	EMPRESA VENCEDORA
1	Aprovado	ENSURE 850 GRAMAS	LTA	350	ABBOTT	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
2	Aprovado	GLUCERNA 400 GRAMAS	LTA	200	ABBOTT	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
3	Aprovado	INFATRINI 400 GRAMAS	LTA	300	DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
4	Aprovado	NAN ESPESSAR AR 800 GRAMAS	LTA	350	NESTLE	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
5	Aprovado	NAN COMFOR 1 800 GRAMAS	LTA	1000	NESTLE	ELIZABETE ALEIXO - ME
6	Aprovado	NAN COMFOR 2 800 GRAMAS	LTA	600	NESTLE	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
7	Aprovado	NAN SEM LACTOSE 400 GRAMAS	LTA	300	NESTLE	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
8	Aprovado	NAN SUPREME 1 800 GRAMAS	LTA	120	NESTLE	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
9	Aprovado	NEO ADVANCE 400 GRAMAS	LTA	250	SUPPORT	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
10	Aprovado	NEOCATE LCP 400 GRAMAS	LTA	350	SUPPORT	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
11	Aprovado	NESTOGENO 1 800 GRAMAS	LTA	180	NESTLE	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
12	Aprovado	NINHO LEVINHO 350 GRAMAS	LTA	210	NESTLE	ELIZABETE ALEIXO - ME
13	Aprovado	NUTREN 1.0 BAUNILHA 400 GRAMAS	LTA	600	NESTLE	RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
14	Aprovado	NUTRISON ENERGY 1.5	LT	210	DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
15	Aprovado	NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1.5	LT	500	DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
16	Aprovado	PEDIASURE BAUNILHA 400 GRAMAS	LTA	280	ABBOTT	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
17	Aprovado	PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS	LTA	300	DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
18	Aprovado	SUSTAGEN BANANA 400 GRAMAS	LTA	350	MEAD JOHNSON	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP
19	Aprovado	SUSTAGEN BAUNILHA 400 GRAMAS	LTA	350	MEAD JOHNSON	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP
20	Aprovado	SUSTAGEN CHOCOLATE 400 GRAMAS	LTA	72	MEAD JOHNSON	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP
22	Aprovado	THOPHIC BASIC 800 GRAMAS	PO	700	PRODIET	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME



25	Aprovado	NUTRI RENAL 200 ML	UN	420	NUTRIMED	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
----	----------	--------------------	----	-----	----------	--------------------------

Cumpram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;
Considerando que os itens:

21	Fracassado	SUSTAGEN MORANGO 400 GRAMAS	LTA	72
23	Fracassado	TROPHIC FIBER 800 GRAMAS	PO	500
24	Fracassado	ISOSOURCE 1.5 1000 ML	LT	700

Foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/05/2023 a 12/05/2023.

Notifique-se e publique-se.
Edilaine da Silva - Pregoeira

**Suspensão****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CAPARROZ". PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 09 de maio de 2023 - Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/4068****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2023****ATA DE REGISTRO 95/2023**

Registro de Preços de 3.800 (três mil e oitocentas) Cestas Gestantes para o Programa de Prevenção às Carências Nutricionais – PROJETO MÃO SAUDÁVEL, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000134**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE**, representada por **VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILD**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.481.815 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 251.693.108.54, nascida em 09/02/1952, residente e domiciliada à Rua Aracajú, nº 1352, centro, CEP 15.801-250, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **MRC CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.155/0001-27, sediada à Rua Norma Calegari Galetto, nº 170, Sala 02, Parque Savoy City, CEP 03570280, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico methaplana@gmail.com e telefone (11) 4783-0301, neste ato representado por **EDUARDO CAMPANINI**, brasileiro, sócio-administrador, casado, portador do RG nº 33.225.819 SSP/SP e do CPF sob nº 285.600.988-36, residente e domiciliado à Norma Calegari Galetto, nº 168, Parque Savoy City, CEP 03570-280, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de 3.800 (três mil e oitocentas) Cestas Gestantes para o Programa de Prevenção às Carências Nutricionais – PROJETO MÃO SAUDÁVEL, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se ao Fundo Social de Solidariedade, devendo ser entregue quando solicitado da seguinte forma:

1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações:

1.1 - Informamos que as cestas deverão ser embaladas de forma individual e em sacos plásticos transparentes e resistentes, os legumes separados e embalados por tipos e os demais itens (alimentos não perecíveis), com suas devidas quantidades.

1.2 - A entrega das cestas gestantes será efetuada de forma fracionada, mediante a quantidade solicitada pelo Fundo Social, e será semanalmente, toda quarta-feira, às 10h00, na sede do Fundo Social de Solidariedade, avenida São José do Rio Pardo, s/nº.

1.3 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar imperfeição, deteriorização, danificação o fornecedor deverá substituí-lo em 24(vinte e quatro) horas.

1.4 - Em relação a solicitação: O Fundo Social de Solidariedade solicitará e informará a empresa vencedora sobre a quantidade das cestas toda sexta-feira. Em relação a entrega: a empresa vencedora impreterivelmente deverá entregar na próxima quarta-feira, conforme horário acima citado.

1.5 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

1.6 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com o pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se a pessoa jurídica a executar da forma correta imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 31203-7, Agência 1495-8, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.1. A comunicação que trata o item 5, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;

- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
6. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 6.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de abril de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EDUARDO CAMPANINI
MRC CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000134/23 PREGÃO ELETRÔNICO****30911 - MRC CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CESTA GESTANTE	341.886,72
Valor Total Geral:			341.886,72
Valor Total da Licitação:			341.886,72

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055808 - AV DONA ENGRACIA, 720POÇO	9057076 - AV DONA ENGRACIA, 1175
9057644 - RUA ABAETE, 230	37509 - RUA ABAETE, 77
37467 - RUA ABAETE, 90	37415 - RUA ABAETE, 117
9053363 - RUA ABAETE, 150FUNDOS	9048166 - RUA ABAETE, 206
37449 - RUA ABAETE, 206FUNDOS	37545 - RUA ABAETE, 246
9046944 - RUA ABAETE, 271	9046797 - RUA ABAETE, 297
37710 - RUA ABAETE, 302	37540 - RUA ABAETE, 336
37516 - RUA ABAETE, 342	37544 - RUA ABAETE, 426
589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS	37513 - RUA ABAETE, 427
37533 - RUA ABAETE, 467	37447 - RUA ABAETE, 486
37517 - RUA ABAETE, 493	37558 - RUA ABAETE, 513PARTE A
37473 - RUA ABAETE, 516	37550 - RUA ABAETE, 533
591158 - RUA ABAETE, 647	37723 - RUA ABAETE, 657
591115 - RUA ABAETE, 697	9050428 - RUA ABAETE, 727
588658 - RUA ABAETE, 767	37426 - RUA JORDANIA, 79
37660 - RUA JORDANIA, 105PARTE A	9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197
588814 - RUA LEOPOLDINA, 337	37716 - RUA VICOSA, 80
37446 - RUA PAINEIRAS, 63ANT 170	37424 - RUA PAINEIRAS, 99ANT 140
9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140	9043250 - RUA PAINEIRAS, 116DERIV/CS 02/FDS
37431 - RUA MIRAI, 110	37536 - RUA MIRAI, 130
37528 - RUA MIRAI, 131	37434 - AV NOVA LIMA, 46
37647 - AV NOVA LIMA, 56DERIV	591204 - AV NOVA LIMA, 99
9047618 - AV NOVA LIMA, 105	9046890 - AV NOVA LIMA, 119
9052781 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 104	9052789 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 107
9052783 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 201	9052811 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 404
9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102	9052839 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 203
9052821 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 302	9052840 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 303
9052848 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 305	9052819 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 401
9052826 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 402	9052890 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 106
9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202	9052883 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 203
9052872 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 402	9052879 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 408
9052898 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 104	9052927 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 106
9052901 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 301	9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303
9052930 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 406	9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106
9052948 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 208	9052938 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 301
9052970 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 104	9052978 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 107
9053004 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 206	9052994 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 303
9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406	9053010 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 101
9053009 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 104	9053036 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 106
9053029 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 203	9053033 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 205
9053039 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 406	587607 - AV DONA ENGRACIA, 810CASA 1
9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838	9047013 - AV DONA ENGRACIA, 951
37511 - AV DONA ENGRACIA, 990	37484 - AV DONA ENGRACIA, 1020
9050459 - AV DONA ENGRACIA, 1075	9046715 - AV DONA ENGRACIA, 1156
9046884 - AV DONA ENGRACIA, 1206	9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248
37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290	587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1



587450 - AV DONA ENGRACIA, 1320	37477 - AV DONA ENGRACIA, 1350
588428 - AV DONA ENGRACIA, 1510	9050409 - AV DONA ENGRACIA, 1650CASA 2
9055698 - RUA MARTINHO CANOSO, 95POÇO	9058945 - RUA COCAL, 382
9060151 - RUA EXTREMA, 145	9061025 - RUA CAITITE, 1110
32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32	32217 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 58
32208 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 100	32204 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 185
9052063 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 194DERIV.	55904 - RUA BARRO DURO, 35
9048578 - RUA BARREIRINHA, 838	55924 - RUA BARREIRINHA, 995
9054361 - RUA BORACEIA, 91	55995 - RUA CAITITE, 195
55955 - RUA CAITITE, 1151	9047763 - RUA CAMPO FLORIDO, 219
9047109 - RUA MARTINOPOLIS, 1294	56011 - RUA BEBERIBE, 1350
55876 - RUA BEBERIBE, 1450	9048617 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 107
9048918 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 201	9048923 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 207
9048992 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 108	9048712 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 205
9048943 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 304	9048640 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 403
9048779 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 407	9048668 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 101
9048897 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 104	9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107
9048797 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 204	9048815 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 305
9048995 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 404	9048996 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 406
9048850 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 206	9048632 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 405
9048959 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 406	9048637 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 102
9048642 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 104	9048855 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 207
9048656 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 306	9048866 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 403
9048875 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 407	9048741 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 304
9048982 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 102	9048766 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 104
9048789 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 304	9048812 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 403
9048813 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 101	9048837 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 204
9048760 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 206	9048946 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 402
9048999 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 405	9041179 - AV CASA BRANCA, 382
9056442 - RUA DIAMANTINA, 351	9057542 - RUA ELDORADO, 387
9060331 - RUA CORDEIROPOLIS, 620	9060333 - RUA CORDEIROPOLIS, 610
588619 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930COMERCIO	41603 - AV CASA BRANCA, 272
41079 - AV CASA BRANCA, 442	41585 - AV CASA BRANCA, 462
37602 - AV CASA BRANCA, 472	40434 - AV CASA BRANCA, 535
9053552 - AV CASA BRANCA, 535CALHA PARSHALL	590238 - RUA CORDEIROPOLIS, 1080LIG. R. MARTINOPOLIS
588876 - RUA LUCELIA, 135	587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660
40465 - RUA MARTINOPOLIS, 738	9048223 - RUA MARTINOPOLIS, 984
41596 - RUA DIAMANTINA, 29	41382 - RUA DIAMANTINA, 181
41643 - RUA DIAMANTINA, 230	41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291
69291 - RUA DIAMANTINA, 278	9044298 - RUA DIAMANTINA, 301
41560 - RUA DIAMANTINA, 344	41479 - RUA ELDORADO, 45
41425 - RUA ELDORADO, 49	41590 - RUA ELDORADO, 69
41649 - RUA ELDORADO, 149CASA 1	9047955 - RUA ELDORADO, 179FUNDOS
9042797 - RUA ELDORADO, 240	9049547 - RUA ELDORADO, 4052º CADASTRO
9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25	41581 - RUA FERNANDO PRESTES, 165
41526 - RUA FERNANDO PRESTES, 200	41429 - RUA FERNANDO PRESTES, 205
41443 - RUA FERNANDO PRESTES, 225	41465 - RUA FERNANDO PRESTES, 235
9044807 - RUA GALIA, 175DERIV 1	589217 - RUA GALIA, 196
589892 - RUA GALIA, 220	41601 - RUA GALIA, 356CALHA PARSHALL
41591 - RUA GALIA, 375	41640 - RUA IBATE, 31
41380 - RUA IBATE, 70	41634 - RUA IBATE, 71
589866 - RUA IBATE, 125	589338 - RUA IBATE, 150
41477 - RUA IBATE, 185	64615 - RUA IBATE, 215CASA 2
41550 - RUA IBATE, 225	589620 - RUA BOCAINA, 688



40477 - RUA BOCAINA, 914	37574 - RUA BOCAINA, 920
37570 - RUA BOCAINA, 1100	9057463 - AV BENEDITO ZANCANER, 2274
9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264	9057737 - RUA LINDOIA, 130
9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434	9060360 - RUA ITAPETININGA, 234
9060371 - RUA LINDOIA, 240	41523 - RUA MARINOPOLIS, 61
40632 - RUA BOCAINA, 174	40423 - RUA BOCAINA, 184
587716 - RUA BOCAINA, 260	40590 - RUA BOCAINA, 349PARTE B
41493 - RUA BOCAINA, 350	40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71
587913 - RUA CORDEIROPOLIS, 235	40387 - RUA CORDEIROPOLIS, 239
9043083 - RUA COTIA, 750	9043127 - RUA GUAPIACU, 595
9043591 - RUA GUAPIACU, 595Casa 2	9042042 - RUA GUARATINGUETA, 369
9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414	40398 - RUA GUARATINGUETA, 479
40577 - RUA GUARULHOS, 462	9042502 - RUA GUARULHOS, 565
40413 - RUA GUARULHOS, 572	590704 - RUA GUARULHOS, 577
37606 - RUA GUARULHOS, 601	40499 - RUA GUARULHOS, 608
37405 - RUA GUARULHOS, 613	9047235 - RUA INDIANA, 413
37356 - RUA INDIANA, 533	40401 - RUA INDIANA, 601
40402 - RUA INDIANA, 633	37389 - RUA INDIANA, 640
37617 - RUA INDIANA, 669	40564 - RUA ITAPETININGA, 300
40481 - RUA ITAPETININGA, 434	587915 - RUA INDAIATUBA, 297ANT 341
40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355	9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1
9041703 - RUA INDAIATUBA, 494ANT 518	41413 - RUA JAPURA, 31
9046300 - RUA JAPURA, 94	41469 - RUA JAPURA, 131
41405 - RUA JAPURA, 140	41401 - RUA JAPURA, 225
41627 - RUA JAPURA, 270	41420 - RUA JAPURA, 296
41548 - RUA JAPURA, 336	9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2
9047111 - RUA LINDOIA, 70	9043824 - RUA LINDOIA, 116Parte B
590685 - RUA LINDOIA, 170	587988 - RUA LINDOIA, 249
9053313 - RUA LINDOIA, 250DERIV 256	41454 - RUA LINDOIA, 270
41557 - RUA LINDOIA, 306	9050182 - RUA LINDOIA, 315
9055406 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 165	9055542 - RUA LAURO PIROLA, 67
9055632 - RUA ARACATU, 36	9055783 - RUA PROF. NELSON PIRES, 212
9057500 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 292	9058115 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 25
9058337 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 75	9058453 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 118
9058629 - RUA LEONOR LAZARIN, 112	9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120
9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165	9059439 - RUA ANTONIO GUILHERME, 149
9060183 - RUA PROF. NELSON PIRES, 110	9050572 - RUA PORTO ITAPARICA, 21
9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31	9054172 - RUA PORTO ITAPARICA, 89
9054237 - RUA ARACATU, 62PT A	9044780 - RUA ARACATU, 75
9049252 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 430	9047279 - RUA ANTONIO GUILHERME, 99
9046161 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 76	9046097 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 175
9044983 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 56	9044995 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 75
9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76	9044131 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 85
9045593 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 115	9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116
9049196 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 136	9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103
9045545 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 113	9047868 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 134
9043988 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 223	9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104
9046822 - RUA LAURO PIROLA, 57	9045506 - RUA LAURO PIROLA, 107
9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117	9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167
591048 - RUA LAURO PIROLA, 174	9048099 - RUA LAURO PIROLA, 177
9044599 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 65	9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165
9045289 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 272	9048573 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 275
9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292	9045870 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 75
590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95	9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165



9044133 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 264	9047998 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 73
9047454 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 93	9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123
9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133	9044278 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 155
9044810 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 265	9047028 - RUA PROF. NELSON PIRES, 140
9050344 - RUA PROF. NELSON PIRES, 145	9045418 - RUA PROF. NELSON PIRES, 195
9043529 - RUA PROF. NELSON PIRES, 215CASA	9051588 - RUA PROF. NELSON PIRES, 215COMERCIO/DERIV
9044348 - RUA PROF. NELSON PIRES, 265	9052556 - RUA PROF. NELSON PIRES, 291DERIV.285
9047176 - RUA PROF. NELSON PIRES, 405	9043269 - RUA PROF. NELSON PIRES, 455
9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65	9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85
9046335 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 160	9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207
9044745 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 257	9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390
9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400	9050309 - AV FOAD BAUAB, 205
90440107 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 259	9046636 - RUA LEONOR LAZARIN, 130
9047491 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 95	9044957 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 59
9053604 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 285	9055788 - RUA PEDRO HERNANDES, 453LIGACAO R JOSE GOMES HESPANHA
9060184 - RUA NAIR DE FREITAS, 64	50164 - RUA JORGE BUGATTI, 113
50316 - RUA JORGE BUGATTI, 144	50173 - RUA JORGE BUGATTI, 194
50235 - RUA JORGE BUGATTI, 411	9046840 - RUA JORGE BUGATTI, 433
50338 - RUA JORGE BUGATTI, 471	50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621
50415 - RUA JORGE BUGATTI, 818	50311 - RUA JORGE BUGATTI, 861
50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40	50422 - RUA FRANCISCO GALLI, 69ANT 83
50463 - RUA FRANCISCO GALLI, 91103-CS 1	9046772 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 18 QB L10
9046786 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 34 QB L12	9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02
9046686 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 51 QB L05	9046764 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 18 QC L14
9046757 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 44 QC L12	9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15	50254 - RUA FRANCISCO GALLI, 117ANT 123
50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236	9046278 - RUA FRANCISCO GALLI, 275
50455 - RUA FRANCISCO GALLI, 315ANT 323	50447 - RUA FRANCISCO GALLI, 395ANT 409
50461 - RUA FRANCISCO GALLI, 398ANT 436	50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135
50039 - RUA NAIR DE FREITAS, 145	50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165
50314 - RUA NAIR DE FREITAS, 229	9048028 - RUA NAIR DE FREITAS, 259
9053340 - RUA NAIR DE FREITAS, 305DERIV	590128 - RUA JOSE CHAB, 74
50480 - RUA JOSE CHAB, 121	50166 - RUA JOSE CHAB, 130
50059 - RUA JOSE CHAB, 150	50215 - RUA JOSE CHAB, 161
50397 - RUA JOSE CHAB, 195	50241 - RUA JOSE CHAB, 201
50094 - RUA JOSE CHAB, 253	50434 - RUA JOSE CHAB, 370
50324 - RUA JOSE CHAB, 380	50234 - RUA JOSE CHAB, 395
50470 - RUA JOSE CHAB, 415	50058 - RUA JOSE CHAB, 421
50035 - RUA JOSE CHAB, 461	50344 - RUA JOSE CHAB, 646
50210 - RUA JOSE CHAB, 686	591240 - RUA FOZ DO IGUAU, 50
589662 - RUA FOZ DO IGUAU, 60	50124 - RUA FOZ DO IGUAU, 154
34209 - RUA FOZ DO IGUAU, 219	50328 - RUA LONDRINA, 45
34188 - RUA LONDRINA, 55	33937 - RUA LONDRINA, 88
50125 - RUA LONDRINA, 95	9049239 - RUA LONDRINA, 333
50085 - RUA LONDRINA, 414	50061 - RUA LONDRINA, 439
588124 - RUA LONDRINA, 444	50139 - RUA PEDRO HERNANDES, 110FUNDOS
50186 - RUA PEDRO HERNANDES, 121	50019 - RUA PEDRO HERNANDES, 295
9045726 - RUA PEDRO HERNANDES, 328	50230 - RUA PEDRO HERNANDES, 345
50092 - RUA PEDRO HERNANDES, 348	50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375
9042915 - RUA PEDRO HERNANDES, 408	50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438
590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110	50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191
50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201	50513 - RUA GERALDO ZIRONDI, 211
69243 - RUA GERALDO ZIRONDI, 220	50503 - RUA GERALDO ZIRONDI, 240
588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250	50348 - RUA GERALDO ZIRONDI, 251



50382 - RUA GERALDO ZIRONDI, 340	50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400
50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541	50404 - RUA GERALDO ZIRONDI, 555
591305 - RUA GERALDO ZIRONDI, 590	50156 - RUA GERALDO ZIRONDI, 615
50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640	50388 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 37
50462 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 42	50445 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 120
50081 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 159	50012 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 179
69189 - RUA BLUMADO, 53	69172 - RUA BLUMADO, 115
9050358 - RUA BLUMADO, 118PARTE A	588668 - RUA BLUMADO, 128
69193 - RUA BLUMADO, 175	69202 - RUA ALECRIM, 70
588686 - RUA ALECRIM, 129	9041192 - RUA ALECRIM, 139
9043174 - RUA ALECRIM, 151	69240 - RUA MARAVILHA, 60
69241 - RUA MARAVILHA, 80	69283 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 90
587313 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 148	9042503 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 212
9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222	9054117 - RUA CASTELO NOVO, 157
9054118 - RUA CASTELO NOVO, 151	9054621 - RUA BELO MONTE, 240
9054719 - RUA PEDRA VERMELHA, 97	9055601 - RUA AGUA BRANCA, 159
9055892 - RUA AGUA BRANCA, 95	9056328 - RUA GILDO GONÇALVES, 301
9056407 - RUA AGUA BRANCA, 169	9056432 - RUA BELO MONTE, 261
9056445 - RUA MONTE SANTO, 226	9057243 - RUA APARECIDO ANGELICO, 59
9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132	9057867 - RUA AGUA BRANCA, 85
9058079 - RUA BELO MONTE, 258	9058090 - RUA BELO MONTE, 254
9058273 - RUA AGUA BRANCA, 201	9058320 - RUA PAU BRASIL, 39
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528	9058959 - RUA CALIFORNIA, 68
9059256 - RUA ARMELINDO SILVEIRA, 53	9059627 - RUA AGUA BRANCA, 225
9060255 - RUA CALIFORNIA, 47	9060642 - RUA AGUA BRANCA, 245
9061331 - RUA GILDO GONÇALVES, 415	9061344 - RUA BELO MONTE, 60
9062462 - RUA VENEZA, 163	9044389 - RUA PAU BRASIL, 19
589766 - RUA PAU BRASIL, 185	590984 - RUA PAU BRASIL, 245
9041634 - RUA PAU BRASIL, 265	9044092 - RUA PAU BRASIL, 341
9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31	9041049 - RUA ITAPE, 40
9044624 - RUA ITAPE, 51	9047457 - RUA ITAPE, 71
9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22	9047251 - RUA MONTE SANTO, 22
9049267 - RUA MONTE SANTO, 44	9048382 - RUA MONTE SANTO, 111
9042921 - RUA MONTE SANTO, 124	9046283 - RUA ORIENTE NOVO, 260
9044775 - RUA ORIENTE NOVO, 265	9041676 - RUA ORIENTE NOVO, 295
9046128 - RUA ORIENTE NOVO, 295DERIV	9044990 - RUA BELO MONTE, 70
9048176 - RUA BELO MONTE, 91	9054222 - RUA BELO MONTE, 195
9045393 - RUA BELO MONTE, 221	9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45
9045301 - RUA AGUA BRANCA, 55	9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238
9046719 - RUA BELO CAMPO, 50	9048437 - RUA BELO CAMPO, 85
9047166 - RUA BELO CAMPO, 90	9051593 - RUA CASTELO NOVO, 315
9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355	9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38
9054344 - RUA CANAÃ, 119	9054274 - RUA CALIFORNIA, 78

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 125, DE 08 DE MAIO DE 2.023**

**EXONERA, A PEDIDO, RAFAEL TIAGO
TAKAHASHI BRAZOLIN, DO CARGO DE
ATENDENTE**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº. 4152/2023-GERAL, de 08 de maio de 2.023, **EXONERA**, a pedido, e a partir de 10 de maio de 2.023, o Senhor **RAFAEL TIAGO TAKAHASHI BRAZOLIN**, R.G. **.68.3**-5, do cargo de Atendente, da SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 156, de 25 de abril de 2.022.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO PAVIMENTO ASFÁLTICO ONDE FORAM FEITOS REPAROS E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 2.956.081,92 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de março de 2023 (4,65%) com vigência a partir do dia 25/04/2023 conforme processo administrativo nº 3602/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Aviso de Abertura de Envelope**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE C)**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA: I. Revisão, atualização e complementação do Plano Diretor de Abastecimento de Água e de coleta e afastamento esgotos; II. Elaboração do Plano Diretor de macro e micro drenagem urbana; III. Elaboração de projetos técnicos básicos e executivos, em conformidade com as especificações constante no Anexo VI do edital.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, após a análise de toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve a Comissão Julgadora de Licitação julgar **habilitada** a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e, por haver apenas uma licitante**, designar para abertura do envelope "C" - Proposta de Preço da empresa habilitada - o **DIA 10/05/2023 ÀS 09:30 HORAS.**

Comissão Julgadora de Licitação

Comunicados**COMUNICADO**

Considerando o desligamento da servidora Cíntia Carla de Souza Tartaglia, então sorteada para composição da subcomissão técnica em sessão realizada no dia 29 de março de 2023; portaria de exoneração publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de abril de 2023, além de pedido formulado pela então sorteada justificando impossibilidade/indisponibilidade para participar da banca examinadora.

Considerando os membros remanescentes, a necessidade em recompor a banca da subcomissão técnica com 3 (três) membros, além da escolha de 01 (um) membro suplente.

Considerando que já houve cumprimento ao disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, tendo em vista a publicação de 24/02/2023.

A escolha de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio em SESSÃO PÚBLICA, conforme § 2º do art. 10 da referida lei, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 às 14h, na seção de Licitação desta Autarquia à Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis, Catanduva - SP.

A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, realizada pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.



ANTONIO JONAS CORDEIRO – Publicitário
RG nº 25.010.399-0 e CPF nº 263.801.978-00
FERNANDA MARA DA SILVA ALBANO – Jornalista
RG nº 44.124.956-5 e CPF nº 229.813.518-50
HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO – Jornalista
RG nº 32.135.438-2 e CPF nº 218.484.278-83
KATIA MÜLLER MACHADO – Jornalista
RG nº 34.874.551-5 e CPF nº 311.302.448-06
MÁRCIA BERNARDES – Jornalista
RG nº 27.503.417-3 e CPF nº 215.034.168-95

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS - GIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - Valor: R\$ 2.194,80 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, A QUAL UTILIZA APARELHOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO - ME - Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 –

licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 2.194,80 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.215.905/0001-30, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS - GIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 28 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (lotes 4, 5, 6, 24, 26 e 29); J V PERARO BARBOSA (lotes 9, 12 e 17); C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (lote 23); JAYME JACINTHO (lotes 21 e 22); BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP (lotes 1, 2, 3, 7, 8 e 20); VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP (lotes 15 e 16); CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (lotes 27 e 28); L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (lotes 25 e 30); UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA (lotes 18 e 19); MAURICIO MASSARELLI (lotes 10, 11, 13 e 14); por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - EVERTON NUCCI FERNANDES - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (lotes 4, 5, 6, 24, 26 e 29) no valor total de R\$ 87.210,00 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais); J V PERARO BARBOSA (lotes 9, 12 e 17) no valor total de R\$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil cento e noventa reais); C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (lote 23) no valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais); JAYME JACINTHO (lotes 21 e 22) no valor total de R\$ 18.330,00 (dezoito mil e trezentos e trinta reais); BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP (lotes 1, 2, 3, 7, 8 e 20) no valor total de R\$ 77.675,00 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais); VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP (lotes 15 e 16) no valor total de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (lotes 27 e 28) no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (lotes 25 e 30) no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA (lotes 18 e 19) no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); MAURICIO MASSARELLI (lotes 10, 11, 13 e 14) no valor total de R\$ 123.975,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Departamento de Compras**Dispensas**

COTAÇÃO Nº 65/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CANALETAS E ACESSÓRIOS PARA A EXPANSÃO DE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E PONTOS DE REDE NO PRÉDIO SEDE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às**



17h00min do dia 16/05/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 09 de maio de 2023.

Setor de Compras.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, nesta cidade de Catanduva-SP, inscrita no CNPJ nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, MARCOS APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 17.727.238-5-SSP-SP, residente e domiciliado no município de Catanduva-SP, de ora em diante simplesmente denominada Contratante e de outro lado HALLAN KLEBER APARECIDO DEBIAZI, RG nº 47.438.864-5-SSP-SP e do CPF nº 378.760.378-60, com residência no município de Catanduva, à Rua Pirajui, 753, Bairro Jardim Soto, o qual passa a ser denominado Contratado, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — Da Licitação

O contrato decorre do processo de dispensa de licitação, fundamentado no art.75, II da Lei Federal nº 14.133/21, por tratar-se de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de áudio e vídeo — filmadoras e câmeras fotográficas — de propriedade desta Câmara Municipal.-

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto

A **CONTRATANTE**, neste ato, contrata os serviços do **CONTRATADO**, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de manutenção de equipamentos de áudio e Vídeo - filmadoras e câmeras fotográficas — de propriedade da Câmara Municipal que necessitam desse tipo de serviço, conforme proposta apresentada em 07 de março de 2023.-

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas do Contratado;
- b) Colocar, tempestivamente, à disposição do **CONTRATADO**, os equipamentos que serão motivos de manutenção técnica;

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

- c) Colocar à disposição do **CONTRATADO**, para o desempenho dos serviços técnicos-profissionais de manutenção, o pessoal responsável e/ou envolvidos na área que utilizam os equipamentos motivados pela manutenção;
- d) Proporcionar ao pessoal técnico do **CONTRATADO** instalações físicas condignas, quando necessário, de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais.

CLÁUSULA QUINTA — Das responsabilidades do CONTRATADO

- a) Executar, através de seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas de legislação própria;
- b) Prestar através de seu corpo técnico, as informações necessárias aos servidores do Legislativo e pessoal contratado que utilizam os equipamentos quanto as boas normas de funcionamento e utilização dos equipamentos;
- c) prestar garantia do serviço realizado conforme determinação na legislação pertinente e àquela prelista no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor e Reajuste. O Valor global do presente contrato é de R\$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA — Do prazo, vigência e garantia

O prazo do presente contrato será de 90(noventa) dias, para execução dos serviços, tendo como termo inicial após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — Do vínculo

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do **CONTRATADO**, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA - Dos recursos

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA — Da rescisão e Distrato

Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes dos artigos 137 ao 139 e 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Catanduva-SP como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Das generalidades

Fica excluída da responsabilidade do **CONTRATADO** a execução de serviços técnicos especializados que não esteja fazendo parte do termo de referência e da proposta do Contratado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais

Catanduva, em 13 de março de 2023.

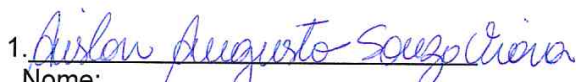


MARCOS APARECIDO FERREIRA
Presidente



CONTRATADA
HALLAN KLEBER APARECIDO DEBIAZI- CNPJ nº47.680.956/0001-45

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
RG nº: 48887100-2

2. 
Nome:
RG nº: 43.793.417-0.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A EMPRESA RAPHAEL DE MORAIS FERREIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELTRÔNICOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.-

Pelo presente instrumento de contrato, para a execução de serviços de publicação e divulgação jornalística de atos oficiais da Câmara Municipal de Catanduva e demais ações legislativas de interesse público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.840.544/0001-00, neste ato representada pelo Presidente **MARCOS APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.727.238-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 055.825.938-37, adiante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado, a empresa **RAPHAEL DE MORAIS FERREIRA**, CNPJ nº 50.124.323/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracemapolis, nº 110, na cidade de Catanduva-SP, CEP 15.808.-294, Jardim Eldorado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a), o(a) Sr(a).**RAPHAEL DE MORAIS FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº.46.691.475-1-SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº. 403.034.578-64, adiante denominado(a) simplesmente "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste instrumento contratual servirá para manutenção visando diversos equipamentos eletro-eletrônicos instalados na Câmara Municipal, bem como a manutenção elétrica de diversos setores do Legislativo.-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento contratual terá a duração de 60(sessenta) dias, iniciando-se quando da assinatura do contrato.-

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

3.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$_15.599,00(quinze mil, quinhentos e noventa e nove) .

3.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica e da F.P. 01.031.0001.2002- Manutenção da Secretaria da Câmara, do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos mensalmente, até o dia 10 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.

3.4 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do Objeto da Licitação de do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

4.2 - A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenizações devidos.

4.3 - Todos os serviços mencionados na Cláusula do Objeto serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

4.4 - Correrão por conta da CONTRATADA:

4.4.1 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, Objeto da Licitação e do presente Contrato;

4.4.2 - As contribuições devidas a Seguridade Social;

4.4.3 - Todos os encargos trabalhistas, taxas prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

5.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 137 ao 139, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

5.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos na legislação aplicável à espécie.

5.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

5.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva – SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias para todos os fins de direito.

Catanduva – SP, 02 de maio de 2023.

P/ CONTRATANTE

Vereador  **MARCOS APARECIDO FERREIRA**

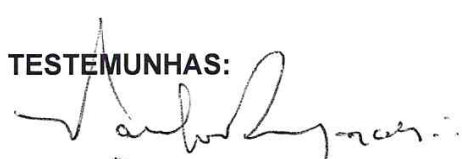
P/ CONTRATADA



RAPHAEL DE MORAIS FERREIRA

CNPJ nº 50.124.323/0001-65

TESTEMUNHAS:


NOME: **Paulo Roberto de Moraes**
RG: **10.545.931-52**

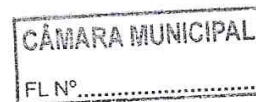




CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

NOME: *Thainá da Silva Costa*
RG: *43.731.417-0*

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo

REF: assinatura de boletins jurídicos periódicos
PROC. Nº 1858

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a aquisição de boletins jurídicos periódicos, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, à empresa GOVERNET EDITORA LTDA-EPP, com sede na cidade de Curitiba-PR, no valor de R\$28.020,00(Vinte e oito mil e vinte) reais.

Catanduva, em 05 de maio de 2023.


Vereador **MARQUINHOS FERREIRA**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: Manutenção em filmadoras, máquinas fotográficas e demais equipamentos do setor de Coordenadoria de Comunicação Social.
PROC. Nº 918/23

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Aparecido Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à HALLAN KLEBER APARECIDO DEBIAZI, CNPJ nº 47.680.956/0001-45, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$24.600,00 vinte e quatro mil e seiscentos) reais.

Catanduva, em 13 de março de 2023.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº 0001876/23

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos instalados nas dependências da Câmara Municipal, bem como manutenção elétrica em diversos setores do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Aparecido Ferreira no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à RAPHAEL DE MORAIS FERREIRA, CNPJ nº 50.124.323/0001-65, com sede nesta cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$15.599,00(quinze mil, quinhentos e noventa e nove) reais.

Catanduva, em 02 de maio de 2023.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Nutrição de forma eventual e complementar, junto ao município de Fernando Prestes-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 08 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

.....